



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 78/2015

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 394/2014.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Executivo de Gestão de Governo, **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 09590849-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de nº 029316447-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, situada à Avenida Jefferson Geraldo Bruno, S/N – Lote 2º, Paraiso – Resende – RJ, CNPJ nº 09.077.88/0002-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **BRUNO ISAAC BERNARDES GOMES**, portador do RG nº 2263930 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 012.350.401-51, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 394/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 17175/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato n.º 394/2014**, que tem por objeto a **Locação de veículos, através da Ata de Registro de Preços n.º 42/2014**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada inserida nos autos do processo administrativo n.º 17175/2014, prorrogando a vigência do **Contrato n.º 394/2014**, por mais 12 (doze) meses, de 15 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2016;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º 394/2014 permanece em **R\$ 148.634,76 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

centavos) , no período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 06.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 1968/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 394/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 15 de setembro de 2015.



Município



Contratada